

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 05

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Mario Sérgio Beregaray Salomão

Matrícula: 21131

E-mail: nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone: (47) 3547-0481

1. Objeto: Aquisição de dermatoscópio para as Unidades Básicas de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do dermatoscópio por meio de dispensa de licitação é necessária devido à urgência em suprir a demanda por um equipamento em perfeito funcionamento para análise de pele. O dermatoscópio atualmente utilizado encontrase com defeito, impossibilitando a realização de análises precisas e confiáveis, o que compromete a qualidade do atendimento prestado nas unidades básicas de saúde.

Além disso, há uma grande demanda por análises de pele nas unidades básicas de saúde, tornando indispensável a substituição do equipamento para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição do novo dermatoscópio assegurará diagnósticos adequados e o acompanhamento eficaz dos pacientes, atendendo às necessidades de saúde da população.

Ressalta-se que esta contratação está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A contratação está amparada pela legislação vigente, que permite a dispensa de licitação em situações justificadas que atendam ao interesse público.

3. Descrições e quantidades:

Item	Nome	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Unidade	Preço Total (R\$)
1	Dermatoscópio para smartphone MV100	3.550,00	01	Unidade	3.550,00

- 4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade
- 5. Estimativa de valor: a empresa contratada será a METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 83.157.032/0001-22 pelo valor total de R\$3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)
- **6. Prazo de fornecimento:** o objeto deverá ser fornecimento em até 15 (quinze) dias após emissão de solicitação de fornecimento.
- 7. Local e horário de fornecimento: Secretaria de Saúde, localizada na Rua Leopoldo Joecnk, 119, centro, Braço do Trombudo SC, 89178-000, no horário de 08:00h às 12:00h de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira
- 8. Recursos orçamentários: 4 4.4.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.000000
- 9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
- 10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Mario Sérgio Beregaray Salomão – Gestor do contrato Taina Naiane Vicente Vieira – Fiscal de contrato Andreza Olivio Silva – Liquidação da despesa

Braço do Trombudo, 03 de fevereiro de 2025.



Mario Sérgio Beregaray Salomão Matricula 21131

OBSERVAÇÕES:

Vocé respondeu esta mensagem em 28/01/2025 16:17,
 Se houwer problemás com o modo de exibição desta mensagem, cirque aqui para exibilita em um navegador da Web.

Dei Brenda - Metromed < vendas/03@metromed.com.br >

Pera: nfesaude@bracodotromoudo.sc.cov.br

Enviada em: seg 27/01/2025 15:56

Assunto: RES: Orçamento de dermatoscopio

Mensagem 27 BRAÇO DO TROMBUDO.pdf (77 KB)

Boa tarde

Segue anexo do orçamento conforme solicitado, qualquer duvida fico á disposição!

De: ||crtacao01@metromed.com.br < ||crtacao01@metromed.com.br >
Enviada em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 17:23

Para: Brenda < vendas@@metromed.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento de dermatoscopio

Atenciosamente,





METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS - FONE: 47 3531-9800 - Cep: 89163920 - RIO DO SUL - SC

CNPJ: 83.157.032/0001-22

INS.EST.: 252244710

E-Mail: metromed@metromed.com.br

Emissão 27/01/2025

3.550,00

Página

Nome do Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO

Código: 1762 CNPJ: 11.481.782/0001-44

REFERENTE ORÇAMENTO

TROMBUDO Endereço: RUA LEOPOLDO JOENCK, 119

Bairro: CENTRO

UF: SC Fone: (47) 35470179

Contato: DENISE

CEP: 89178-000 Município: Braço do Trombudo

Preço Unit. Preço Total Quantidade Unid. Especificação Marca Item MASTERVIEW 3.550,0000 3.550,00 . DERMATOSCÓPIO MASTERVIEW - MV100 UN

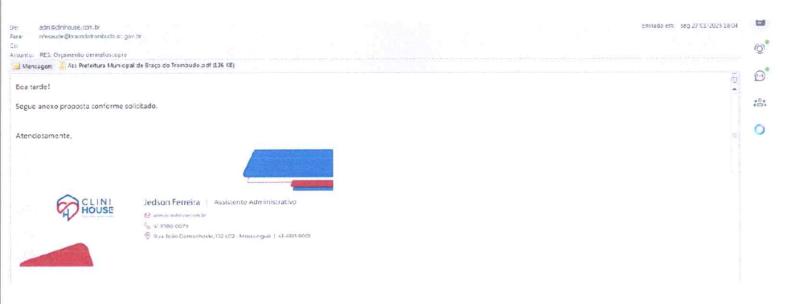
OTAL	

Condições de Pagamento:

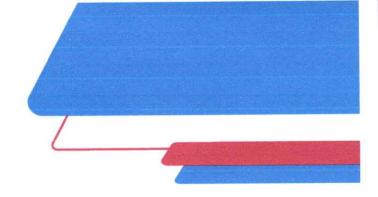
Validade da Proposta: 3 DIAS

- Após este prazo NÃO garantimos preço e estoque deste orçamento.

Prazo de Entrega:







A Prefeitura Municipal Braço do Trombudo Rua Leopoldo Joenck, 119 - Braço do Trombudo Centro-SC, 89.178-000 CNPJ: 11.481.782/0001-44 - Fone (47)3547-0229

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CLINIHOUSE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ/MF Nº 35.630.905/0001-20, Inscrição Estadual nº90835230-07, sediada na rua João Domachoski 132, L02 em Curitiba/Pr, por intermédio do seu representante legal RAFAELA LACERDA RODRIGUES, portadora do RG/PR 7.054.374-5 e CPF 045.884.809-36. Segue proposta abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
DERMATOSCÓPIO C/ LED IDS-1100	Polarização: Cruzada e paralela. Examinação: Com/sem contato (vidro de contato removível). Lentes: 25mm com 22mm de campo de visão. LEDs: 32 LEDs de iluminação otimizada. Brilho: Controle de 3 níveis. Ampliação: 10x. Compatibilidade: Tablets e smartphones (com placa de contato magnética). Bateria: USB recarregável	UN	01	R\$7.442,00	R\$7.442,00



(41) 4101-9001

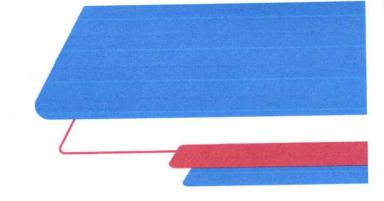


(41) 99774-6870



www.clinihouse.com.br





(1159mAh/3.7v), tempo	
de carregamento de 3	
horas e uso contínuo de	
2 horas.	
Peso e Dimensões:	
190g, 138mm x 65mm x	
33mm.	
Aplicações	
Aplicações	
Detecção Precoce de	
Melasma	
No. approximation of the control of	
Diagnóstico de Tumores	
Cutâneos, Verrugas,	
Sarna, Piolho e	
Infecções Fúngicas	
Determinação da	
Margem Cirúrgica de	
Cânceres de Pele	
Registro	
Anvisa: 8052009902	
Inmetro: 19-593-19.01	
Marca: ILLUCO	

Total R\$ 7.442,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

Frete - CIF

Condições de Pagamento:

Ted/Doc

Banco do Brasil (001)

Agência Nº 1869-4

Conta Corrente Nº 52.468-9

Validade da proposta: 30 dias (trinta dias)



(41) 4101-9001

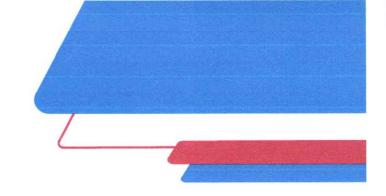


(41) 99774-6870



www.clinihouse.com.br





Prazo de entrega: 10 dias (dez dias)

Telefone: (41) 9786 - 0079

E-mail: adm@clinihouse.com.br

Curitiba 27 de janeiro de 2025.

RAFAELA
LACERDA
LACERDA
LACERDA
RODRIGUES:04588480936
ND: C=8R, 0=ICP-Brasil, 0U=
SCHOOL OU=AR SENHA
RODRIGUE
RODRIGUE
RODRIGUE
S:04588480
S:04588480
Qu=Ar SENHA
LACERDA RODRIGUES:04588480936
REB, 0U=RFB e-CPF A1, 0U=AC
COU=AR SENHA
DIGITAL PLUS, 0U=N/Geoconferencia,
LACERDA RODRIGUES:04588480936
Razão: Eu sou o sulor deste
documento
Localização:
Data: 2025.01.27 17:32:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Rafaela Lacerda Rodrigues (Sócia Administradora)

RG 7.054.374-5PR - CPF 045.884.809-36.

Clinihouse Soluções para a Saúde Ltda



(41) 4101-9001



(41) 99774-6870



www.clinihouse.com.br





Relatório de Cotação: Dermatoscópio para smartphone

Pesquisa realizada em 28/01/2025 15:41:07

Relatório gerado no dia 03/02/2025 13:48:57 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

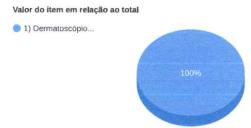
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

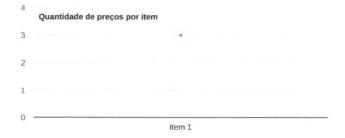
Item 1: Dermatoscópio para smartphone

PREÇOS PROPOST 3/3		PREÇO ESTIMADO R\$ 4.760,00 (un)	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO R\$ 4.760,00	% VALOR GLOBAL 100%	TOTAL R\$ 4.760,00
Preço Público	Órgão Público	16 4.7 60,00 (111)		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDI	E DE AMAMBAI		138236970001 1-000020/2024		R\$ 5.480,00
2	MUNICIPIO DE PONTA PORA			034347920001 1-000098/2024		R\$ 3.550,00
3	24.772.188/0001-54 - MUNICIPIO	D DE MATUPA		247721880001 1-000116/2024		R\$ 5.250,00
Valor Uni	itário					R\$ 4.760,00
		Mediana o	dos Preços Obtidos: R\$ 5.2	50,00 Média dos F	Preços Obtidos: R\$	4.760,00

Valor Global:

R\$ 4.760,00





Detalhamento dos Itens



Item 1: Dermatoscópio para smartphone

Preço Estimado: R\$ 4,760,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.760,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.760,00

Quantidade 1 Unidade

Descrição

Dermatoscópio Para Smartphone

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

Objeto: "Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados à renovação e reestruturação dos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde no município de Amambai - MS. Visando equipar os postos de saúde e centros de saúde/unidades básicas, conforme definidos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos

de Saúde (CNES), fortalecendo o papel assistencial desses estabelecimentos em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)", tudo em

conformidade das especific

Descrição: Dermatoscópio-de LED - Maior campo de visão real de 30 mm (lente 32 mm) Imagem extremamente nítida com sistema óptico acromático Manuseio ergonômico

devido ao design do produto em ânguloExcelente renderização de cores devido ao LED HQMudança rápida do exa - Dermatoscópio-de LED - Maior campo de visão real de 30 mm (lente 32 mm) Imagem extremamente nítida com sistema óptico acromático Manuseio ergonômico devido ao design do produto em ânguloExcelente renderização de cores devido ao LED HQMudança rápida do exame com contato para o sem contato- Imagem cristalina, não importa se você prefere uma distância de trabalho mais próxima ou maior- A polarização elimina reflexos e brilhos- Controle de brilho: 3 níveis de intensidade de luz- Facilmente limpo com desinfetante em spray- Ampliação 10x- Sem contaminação cruzada: placa de contato autoclavável com escala-Compensação de dioptrias- Alternar entre iluminação polarizada e não polarizada com o toque de um botão = função de alternância.- Bateria recarregável com tecnologia Li-ion: sem efeito de memória; recarregue a bateria com segurança, independentemente do seu estado de carga- Placa de contato pequena para lesões pigmentadas de difícil acesso-Recarregável em estação de carregamento de mesa possibilidade de documentação digital: - Com o aplicativo exclusivo HEINE DERM: Transforme seu dermatoscopio em cojunto com seu smartphone eu um sistema de captura de imagens com Bodymap, pasta do paciente, função de e-mail e muito mais.OBS: SUGERIMOS ESSA MARCA DEVIDO A ESSE DIFERENCIAL AO QUAL IRA FACILITAR O ENVIO DAS IMAGENS TANTO PARA PACIENTE QUANTO AO PRONTUARIO ELETRONICO.-Imagens digitais convencionais com muitos smartphones populares, adaptador universal

Observação

R\$ 5.480.00

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13823697000142-1-000020/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2 Unidade: UND

UF: MS

Valor da Proposta Final

R\$ 5,480.00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

32.644.237/0001-00 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

anos de garantia contra defeitos de fabricação Registro ANVISAOBS:

exclusivo desenvolvido para seu dermatoscopio DELTA 30. Acompanha um

dermatoscópio, disco de contato com escala, carregador de tomada, cabo USB e estojo.5

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.550,00



Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORA

Objeto: Dispensa de Licitação para a Aquisição do Kit Dermatoscópio, material permanente e de

consumo para utilizar no Setor Especializado na Unidade Regional Drº João Kayatt,

atendendo o Município de Ponta Porã.

Descrição: KIT DERMATOSCÓPIO PARA IMPLANTAÇÃO DA OFERTA DE

TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA: DERMATOSCÓPIO? ACOPLÁVEL EM SMARTPHONE; ? LENTES DE CRISTAL DE ALTA

QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS:

? ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRA-BRIGHT (LUZ - KIT

DERMATOSCÓPIO PARA IMPLANTAÇÃO DA OFERTA DE TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA: DERMATOSCÓPIO ? ACOPLÁVEL EM SMARTPHONE; ? LENTES DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS; ? ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRA-BRIGHT (LUZ DO DIA) COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA SEM ALTERAÇÃO DE CORES; ? PONTEIRA CÔNICA COM VIDRO DE CONTATO PARA USO COM GEL OU ÓLEO DERMATOLÓGICO; ? ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12; ? PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA DE 5 ANOS; ? BOLSA PORTA-LENTES.

ADAPTADOR DE LENTE UNIVERSAL INTEIRAMENTE DE METAL PARA

ACOPLAMENTO DE LENTES ESPECIAIS

CNPI Razão Social do Fornecedor

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

MG

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade: Patos de Minas

Endereco:

AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285

Nome de Contato:

SETOR

Telefone:

(34) 3825-1262

Valor da Proposta Final

R\$ 3.550.00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24,772.188/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE MATUPA

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

Descrição: DERMATOSCÓPIO ACOPLÁVEL EM SMARTPHONES COM LENTES DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E

ABERRAÇÕES CROMÁTICAS. COM ILUMINAÇÃO DE LED ULTRA-BRIGHT (LUZ FRIA), PROPORCIONANDO LUZ DO DIA COM

DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA E SEM ALTERAÇÕES DE COR-DERMATOSCÓPIO ACOPLÁVEL EM SMARTPHONES COM LENTES DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS. COM ILUMINAÇÃO DE LED ULTRA-BRIGHT (LUZ FRIA), PROPORCIONANDO LUZ DO DIA COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA E SEM

ALTERAÇÕES DE COR

R\$ 5.250,00

Data: 10/06/2024 11:15

Email:

lopeseporto@hotmail.com

Data: 08/08/2024 12:11

Identificação: 03434792000109-1-000098/2024

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Modalidade: Dispensa

SRP. NÃO

Lote/Item: 1/26202

Ouantidade: 1

Unidade: KIT

UF: MS

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24772188000154-1-000116/2024

Lote/Item: 1/23 Ata: N/A

Homologação: 23/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: un - unidade

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
VENCEDOR Marca: Fabricante: Fabricante n Modelo: Descrição: Descrição não Estado: Cidade: End	o Informada Nome de	R\$ 5.250,00



The same

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assím, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sítes de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br Data: 28/01/2025 15:44:29 Acessar a fonte <u>aqui</u>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	06/06/1951	#.A
METROMED COM DE	MATERIAL MEDICO HOSPITALA	AR LTDA			
TYLLO DO ESTABLECHE	75 NONE DE FANTASIA				PORTS DEMAIS
	overce aconômica panicipal atacadista de instrumentos e m	ateriale para ueo med	ico, cirurgico, ho	epitalar e de la	aboratorios
46.37-1-95 - Comercio 45.44-3-01 - Comercio 46.45-1-02 - Comercio 46.46-0-02 - Comercio 46.46-4-08 - Comercio 46.44-3-00 - Comercio 99633 47.29-6-95 - Comercio 99960/ficados anterior 47.72-5-00 - Comercio 47.73-3-00 - Comercio 47.73-3-00 - Comercio	varejista de cosméticos, produt varejista de artigos médicos e o	itro é produtos aliment drogas de uso human e de ortopedia me pessoal ine, impeza e consen hos e equipamentos ; ice em geral ou espec tos de pertumaria e di	icios não especif o ração domiciliar iara uso odonto- lalizado em prod	ncados anterio medico-hospiti utos alimentici	alar; partés s
4 51-3-00 - Sociedade					
(4.51-3-00 - Sociedade rocinco a pascarcido de 1006-2 - Sociedade Emp	e de fomento mercantili - factori rrugga du Ricica presària Llimitada	ing (NOWERS	CSOP, EVENTS		
4.51-3-00 - Sociedade consola pascarció de lo consola Sociedade Emp	e de fomento mercantili - factori rrugga du Ricica presaria Limitada	ing			
14.51-3-00 - Sociedade conso a pascacca de lo 206-2 - Sociedade Emp ostabolad EST BOA ESPERANCA tap	e de fomento mercantili - factori rrugga du Ricica presària Llimitada	ing (NOWERS	**************************************		SC SC
14.51-3-00 - Sociedade FODISC & DESCRIÇÃO DA 106-2 - Sociedade Emp - DESCRIÇÃO - BO ESPERANÇÃ 187 15.163-520	e de fomento mercantili - factori - Turazio - URIDIO- - Turazio - URIDIO- - Turazio - Turazio - Elektro di STR. 10 FUNDO CANOAS	NOVERS 1518			sc sc
14 51-3-00 - Sociedade 100-2 - Sociedade Emp 105-2 - Sociedade Emp 105-2-Sociedade Emp 105-2-Sociedade Emp 105-2-3-2-1 107-2-3-2 107-2-3 107-2-3	e de fomento mercantili - factori - T. RECENTRO EN PORTA - T. RECENTRO EN PORTA - T. RECENTRO EN PORTA - FUNDO CANOA S MED.COM.BR	Ing NOVERED 1518 RIO DO SU			sc sc
14 51-3-00 - Sociedade COCIDO A DESCRIÇÃO DA 1- COCA - SOCIEDADE EMP DESAROLAD EST BOA ESPERANCA 18- 19-193-520 ENDERECO ELETRÔNICO METROMED®METRO DATA FEDERATIVO RESPONS ESTURCÃO CACASTRA.	e de fomento mercantili - factori - T. RECENTRO EN PORTA - T. RECENTRO EN PORTA - T. RECENTRO EN PORTA - FUNDO CANOA S MED.COM.BR	Ing NOVERED 1518 RIO DO SU	100	TA DA ST, ADZO D V11/2005	
	e de fomento mercantili - factori - cuesta un Ribica - cresaria Limitada - salekto barerto FUNDO CANOA S MED.COM.BR	Ing NOVERED 1518 RIO DO SU	100	74 04 517,4020 0 /11/2005	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 11:56:16 (data e hora de Brasília).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

83.157.032/0001-22

Razão Social:

METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço:

ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANDAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

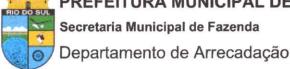
Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503480546559208

Informação obtida em 29/01/2025 13:14:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL





CERTIDÃO NÚMERO

5006/2025 Emissão em 29/01/2025

Nome: 576069 - METROMED COM, DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 1918

Complemento:

CEP: 89.163-506

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

- 1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
- 2. A presente Certidão não é documento de guitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. Acesse: http://www.riodosul.atende.net

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 29 de janeiro de 2025

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 250140004674796

 Data de emissão:
 06/01/2025 13:56:11

 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):
 05/07/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:48:17 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **3502.E35C.CD09.FD48** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 83.157.032/0001-22 Certidão nº: 5333241/2025

Expedição: 29/01/2025, às 13:15:24

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.157.032/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÂNCIA Nº: 3761527 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, ha forma da rei, que, consultando de sistemas processuais. NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Cacarina ACOES FALIMENTARES EM GERAL confra-

NOME: METROMED COM, DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Faiz do CNP), 23,151,032

Pais enderreco da sede - BRASI.

Estado enbereco da sede - SANTA CATARINA.

Bunicipio enderreco da sede, RIO DO SUL

Enderreco da sede - ESTRADA BIDA ESPERANCA N°- 1918 CEP - 89,163,506 Bairro. FUNDO CANDAS.

Certidão emitida as 08.34 de 10/02/2025

- a) Os dados que serviram de parametro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade dotal solicitante, inexistindo qualquer conexão (om a Receta Federar ou extra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competendo ao(á) interestado(a) ou destinatacidal sos mediráncias.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CQI n. 6/2023





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FELIPE WOITEXEN DA SILVA

CPF/CNPJ: 111.210.989-75

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:22 do dia 07/02/2025, com validade até o dia 09/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5DDEOfwt5CZ7cOHk4oln

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: HELENA MARIA WOITEXEN

CPF/CNPJ: 684.532.649-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:46 do dia 07/02/2025, com validade até o dia 09/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ALMSYQhjJzJNpQAoBqKW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:48 do dia 07/02/2025, com validade até o dia 09/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Ev10D2b1SSU827xU3o9n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:14 do dia 07/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: C8VJ070225135414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2025 13:53:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N. 83.157.032/0001-22 - 19^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, HELENA MARIA WOITEXEN, brasileira, natural de Canoinhas/SC, nascida em 26/05/1974, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506, VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 10/02/2006, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506, e FELIPE WOITEXEN DA SILVA, brasileiro, natural de Rio do Sul - SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506, únicos sócios da sociedade empresarial METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920, inscrita no CNPJ sob n. 83.157.032/0001-22, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201426310 em sessão de 24/07/2023, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, fica pelo presente elevado para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) mediante aproveitamento parcial da conta de RESERVA PARA RETENÇÃO DE LUCROS, lançada no Patrimônio Líquido da sociedade.

II – Os sócios resolvem efetuar a cisão parcial do patrimônio líquido contábil da empresa nos termos do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

III – Em decorrência da aprovação da cisão parcial mencionada acima, foram nomeados os seguintes peritos para procederem a avaliação do patrimônio líquido e elaborarem o Laudo de Avaliação, conforme segue: Perito 1 – ALESSANDRA DAROLT DA SILVA, brasileira, natural de Witmarsum - SC, nascida em 20/04/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 024279/0-4, portadora da carteira de identidade n. 2.916.739, expedida pela SESP - SC em 22/10/2018 do CPF n. 015.532.829-81, residente e domiciliada ao Beco Rainoldo Horst, n. 37, apto. 101, no Boa Vista, CEP: 89167-163, no município de Rio do Sul - SC; Perito 2 – EUGENIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió - SC, nascido em 31/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 013907/0-0, portador da carteira de identidade n. 941.880-6, expedida pela SESP - SC em 06/03/1998 e do CPF n. 382.803.969-34, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, n. 595, apto. 402, no Centro, CEP: 89160-914, no município de Rio do Sul - SC; Perito 3 – MARCOS AURÉLIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió - SC, nascido em 12/05/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade inscrito no Conselho

1



30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024 Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310

Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426510
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 465995660776380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

34, residente e domiciliado à Rua Joinville, n. 220, apto. 104, no bairro Canoas, CEP: 89164-063, no município de Rio do Sul - SC.

IV – Os peritos, previamente cientificados de suas nomeações, apresentam de imediato o LAUDO

IV – Os peritos, previamente cientificados de suas nomeações, apresentam de imediato o LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DE EMPRESA COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO CINDIDO EM FAVOR DE SOCIEDADE LIMITADA A SER CONSTITUIDA, elaborado com base no valor contábil do Balanço Patrimonial especialmente levantado da empresa CINDIDA em 31 de março de 2024, que após lido, foi aprovado pelos sócios sem quaisquer restrições.

Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 021454/O-2, portador da carteira

de identidade n. 2.624.072-6, expedida pela SESP - SC em 25/10/2002 do CPF n. 762.759.309-

V - Fica a sócia administradora e representante legal da empresa HELENA MARIA WOITEXEN, anteriormente qualificada, autorizada a praticar todos os atos necessários para a conclusão do processo de cisão.

VI - Os sócios aprovam o PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA.

VII – Em decorrência da cisão parcial, o capital fica reduzido para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, que ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R\$	300.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	900.000	60,00	R\$	900.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R\$	300.000,00
TOTAL		1.500.000	100,00	RS	1.500.000,00

VIII – A parcela cindida do patrimônio será vertida em favor de sociedade limitada a ser constituída, que receberá o nome empresarial de HEFEVI LTDA, sendo que o capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R\$	57.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	186.000	62,00	R\$	186.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R\$	57.000,00
TOTAL:		300.000	100,00	R\$	300.000,00

IX – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo primeiro – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cónia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo segundo — O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a sua participação no capital social e os detalhes de sua distribuição serão definidos em ata de reunião de sócios.

Parágrafo terceiro — Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo quarto — A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

X-A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo primeiro — Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo terceiro — Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois tercos), no mínimo, após a sua integralização.

XI – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/sutenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

XII – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo único – Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Quinze, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

XIII – A sociedade através do presente instrumento, consolida o contrato social, ficando a redação atualizada conforme segue:

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, e tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163- 920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA 2 – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar; de produtos de alimentação enteral e suplementação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários, de produtos de alimentação enteral e suplementação; manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; e fomento mercantil (factoring), sendo: compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados à prazo por suas empresas-clientes contratantes; seleção e avaliação dos sacados-devedores ou fornecedores das empresas-clientes contratantes; e, realização de negócios de factoring ou fomento comercial no comércio internacional de exportação e importação.

CLÁUSULA 3 - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1991.

Parágrafo único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberarem a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

CLÁUSULA 4 – O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 36/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R\$	300.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	900.000	60,00	R\$	900.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	300.000	20,00	R\$	300.000,00
TOTAL		1.500.000	100,00	RS	1.500.000,00

CLÁUSULA 5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7 – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo único – Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

CLÁUSULA 8 – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA 9 – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 10 — Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

CLÁUSULA 11 – No caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

CLÁUSULA 12 – A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 13 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14 – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 15 – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será paga 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

CLÁUSULA 16 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo primeiro — As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo segundo – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 17 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo primeiro – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo segundo — O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional a sua participação no capital social e os detalhes de sua distribuição serão definidos em ata de reunião de sócios.

Parágrafo terceiro – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de

6

30/04/2024



Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L'TDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 46599560776380

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

Parágrafo quarto - A administração, a requerimento de quaisquer sócios que detenham mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre os quais a reunião deliberará quanto à destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no § 2º supra.

CLÁUSULA 18 - A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para

Parágrafo primeiro - Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo - Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo terceiro - Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do sócio administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas. Para designação de administrador não sócio a deliberação dependerá de aprovação da totalidade dos sócios enquanto o capital social não estiver integralizado e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a sua integralização.

CLÁUSULA 19 - Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

CLÁUSULA 20 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 21 – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.



30/04/2024 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024 Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310 Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 22 - A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo único - Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Quinze, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA 23 - A administração da sociedade cabe aos sócios HELENA MARIA WOITEXEN e FELIPE WOITEXEN DA SILVA, os quais possuem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo isoladamente.

Parágrafo primeiro - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo segundo - Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de avais, endossos ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 24 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 25 - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 26 - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CLÁUSULA 27 - Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger- se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

8

30/04/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024 Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310 Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral CLÁUSULA 28 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina eletronicamente o presente instrumento de constituição, o qual obriga-se fielmente, por si, seus herdeiros e seus sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

Assinam eletronicamente a presente alteração contratual os sócios:

Nome	CPF
Felipe Woitexen da Silva	111.210.989-75
Helena Maria Woitexen	684.532.649-53
Vitória Woitexen da Silva	111.210.749-52

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DE EMPRESA COM VERSÃO DO PATRIMÔNIO CINDIDO EM FAVOR DE SOCIEDADE LIMITADA A SER CONSTITUIDA

Este trabalho de perícia técnica foi elaborado pelos peritos abaixo qualificados:

- Perito 1 ALESSANDRA DAROLT DA SILVA, brasileira, natural de Witmarsum SC, nascida em 20/04/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina CRC/SC sob n. 024279/O-4, portadora da carteira de identidade n. 2.916.739, expedida pela SESP SC em 22/10/2018 do CPF n. 015.532.829-81, residente e domiciliada ao Beco Rainoldo Horst, n. 37, apto. 101, no bairro Boa Vista, CEP: 89167-163, no município de Rio do Sul SC;
- Perito 2 EUGENIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió SC, nascido em 31/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina CRC/SC sob n. 013907/O-0, portador da carteira de identidade n. 941.880-6, expedida pela SESP SC em 06/03/1998 e do CPF n. 382.803.969-34, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, n. 595, apto. 402, Centro, CEP: 89160-914, no município de Rio do Sul SC e
- Perito 3 MARCOS AURÉLIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió SC, nascido em 12/05/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina CRC/SC sob n. 021454/O-2, portador da carteira de identidade n. 2.624.072-6, expedida pela SESP SC em 25/10/2002 do CPF n. 762.759.309-34, residente e domiciliado à Rua Joinville, n. 220, apto. 104, no bairro Canoas, CEP: 89164-063, no município de Rio do Sul SC.

Os peritos foram nomeados pela parte interessada na presente avaliação, através do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA datado de 31 de março de 2024, sendo designados para procederem a avaliação do patrimônio contábil da empresa a ser cindida parcialmente, em 31 de março de 2024, de acordo com os termos do artigo 223 e seguintes da Lei n. 6404/76, no que se aplicar, com a finalidade de cisão parcial da empresa e versão do patrimônio cindido em favor de uma sociedade limitada a ser constituída.

1. EMPRESA CINDIDA PARCIALMENTE

Considerando a determinação do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da operação, a empresa abaixo terá o seu patrimônio cindido parcialmente e a parcela cindida será vertida em favor de sociedade limitada a ser constituída:

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, doravante denominada simplesmente "CINDIDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob n. 83.157.032/0001-22, com o seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201426310, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n. 1918, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, no município de Rio do Sul – SC, representada por sua sócia e administradora HELENA MARIA WOITEXEN, brasileira, natural de Canoinhas – SC, nascida em

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Gerul

26/05/1974, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n. 2.739.100, expedida pela SESP - SC e inscrita no CPF sob o n. 684.532.649-53, residente e domiciliada à Estrada Boa Esperança, n. 1640, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-506, no município de Rio do Sul -

2. EMPRESA CINDENDA A SER CONSTITUIDA

Considerando a determinação do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da operação, a parcela cindida do patrimônio da empresa CINDIDA será vertida em favor de sociedade limitada a ser constituída, que receberá o nome empresarial de HEFEVI LTDA doravante denominada simplesmente "CINDENDA".

3. CRITÉRIO E OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa da operação, o critério e o objeto de avaliação deste laudo são:

- a) O critério usado pela comissão para avaliação dos elementos patrimoniais, para fins de cisão parcial do patrimônio da empresa CINDIDA, foi o contábil, apurado através de Balanço Patrimonial especialmente levantado para cisão em 31 de março de 2024.
- b) O objeto da presente avaliação são os elementos patrimoniais dos ativos e passivos, bem como a indicação do valor contábil correspondente ao patrimônio cindido parcialmente da empresa CINDIDA, que será utilizado para integralização do capital social da empresa CINDENDA.

Assim sendo observados tais princípios, esta comissão conclui que o valor do patrimônio da CINDIDA está distribuído por grupos de contas em 31 de março de 2024, conforme abaixo descrito:

- 3.1. Ativo Circulante R\$ 8.543.407,02 (oito milhões quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e sete reais e dois centavos) sendo: Disponível R\$ 3.628.463,80 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), Realizável R\$ 3.503.778,20 (três milhões quinhentos e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Estoques R\$ 1.409.186,91 (um milhão quatrocentos e nove mil cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), Despesas Antecipadas R\$ 1.978,11 (mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). Ativo Não Circulante R\$ 482.684,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) sendo: Direitos Realizáveis R\$ 103.490,92 (cento e três mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), Investimentos R\$ 1.670,20 (mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), Imobilizado R\$ 377.522,92 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Total do Ativo R\$ 9.026.091,06 (nove milhões vinte e seis mil noventa e um reais e seis centavos).
- 3.2. Passivo Circulante R\$ 4.837.813,39 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos) sendo: Fornecedores R\$ 4.214.394,10 (quatro milhões duzentos e catorze mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias R\$ 127.346,89 (cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nova centavos), Obrigações Fiscais R\$ 207.925,38 (duzentos e sete mil

2



30/04/2024 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024 Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310 Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), Outras Obrigações R\$ 2.983,98 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), Valores Recebidos Antecipadamente R\$ 285.163,04 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), Faturamento Recebido Antecipadamente R\$ 273.245,76 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e seis centavos. Não Circulante R\$ 10.579,20 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) sendo em sua totalidade pertencente a conta de Obrigações Operacionais. Patrimônio Líquido de R\$ 4.177.698,47 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) sendo: Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Reservas de Lucros R\$ 3.364.375,65 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Lucros do Período R\$ 351.600,40 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos reais e quarenta centavos). Total do Passivo: R\$ 9.026.091,06 (nove milhões vinte e seis mil e noventa e um reais e seis centavos).

3.3. Não constituíram objeto do presente laudo, qualquer tipo de trabalho de auditoria e emissão de opinião por parte da perícia quanto a adequação dos valores apresentados.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anteriores, concluímos que o valor líquido dos bens, direitos e obrigações da empresa CINDIDA na data de 31 de março de 2024, representado por seu patrimônio líquido, avaliado pelo critério contábil, é de R\$ 4.177.698,47 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

4.1. O capital da empresa CINDIDA, em virtude da cisão parcial, será reduzido em 300.000,00 (trezentos mil reais), representado pelas seguintes contas:

ATIVO	
Conta/Grupo	Valor (R\$)
NÃO CIRCULANTE	280.830,22
IMOBILIZADO	280,830,22
	130.830,22
Edificações	120,000,00
Terrenos	120

Conta/Grupo	Valor (R\$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.169,78
RESERVA DE LUCROS	19.169,78
	19,169,78
Reserva para Retenção de Lucros	12110231.0

4.2. Os bens e direitos objeto da cisão, são os seguintes:

a) R\$ 280.830,22 (duzentos mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) representado pelos bens imóveis abaixo descritos, lançados nas contas de terrenos e edificações do Ativo Não Circulante da empresa CINDIDA:

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024 Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310 Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L'TDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/04/2024

Item	Descrição	Valor
01	Um terreno situado na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, perímetro urbano de Rio do Sul, contendo a área de 1.200,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul sob cadastro imobiliário número 56301 e inscrição imobiliária número 01.08.053.0111. O bem imóvel da presente matrícula, possui edificação descrita no item 01.1 abaixo.	120.000,00
01.1	Um galpão industrial encravado no terreno descrito no item 01 acima, contendo a área de 450,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul.	160.830,22
	TOTAL	280.830,22

- b) R\$ 19.169.78 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) representado por RESERVAS DE LUCROS, lançados no Patrimônio Líquido da empresa CINDIDA.
- 4.3. O valor do patrimônio líquido cindido detalhado nos itens 4.1. e 4.2. será utilizado para integralização do capital social da empresa a ser constituída sob o nome empresarial de HEFEVI LTDA, que será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R\$	57.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	186.000	62,00	R\$	186.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	RS	57.000,00
TOTAL:		300.000	100,00	R\$	300.000,00

5. Convictos de termos atendido ao encargo que nos foi confiado, lavramos o presente laudo em única via, que é assinado eletronicamente por todos os componentes da comissão.

Rio do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

Assinam eletronicamente o presente Laudo de Avaliação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310

Nome dos assinantes	CPF	Qualificação
Alessandra Darolt da Silva	015.532.829-81	Perito 1
Eugenio Vicenzi	382.803.969-34	Perito 2
Marcos Aurélio Vicenzi	762,759,309-34	Perito 3





30/04/2024 Nome da empresa METROMED COM, DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICATIVA DA EMPRESA METROMED COM, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

METROMED COM, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n. 1918, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, no município de Rio do Sul - SC, com o seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na JUCESC sob n. 42201426310, inscrita no CNPJ sob n. 83.157.032/0001-22, doravante denominada simplesmente "CINDIDA", representada por sua sócia e administradora HELENA MARIA WOITEXEN, brasileira, natural de Canoinhas - SC, nascida em 26/05/1974, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade n. 2.739.100, expedida pela SESP - SC e inscrita no CPF sob o n. 684,532,649-53, residente e domiciliada à Estrada Boa Esperança, n. 1640, no bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-506, no município de Rio do Sul - SC, pelo presente protocolo estabelece os termos que deverão reger a cisão parcial da empresa com versão em favor de uma sociedade limitada a ser constituída com a parcela cindida, doravante denominada simplesmente "CINDENDA". A referida cisão parcial se regulará por este protocolo, pelo disposto no Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei n. 6404/76.

I - JUSTIFICATIVA

A administração da empresa CINDIDA, após análise do seu patrimônio e de suas atividades, optou pela cisão parcial de seu patrimônio em favor de uma nova empresa, a ser constituída com sua versão, sob a forma de sociedade limitada. Tal decisão foi tomada para segregação das atividades empresariais, tendo em vista que a atividade operacional da empresa CINDIDA não é compatível com a atividade de administração de bens, bem como não há condições operacionais de se dedicar à execução de tal atividade.

II - PROTOCOLO

1. Os elementos do ativo que constituem o patrimônio da empresa CINDIDA a serem vertidos parcialmente à empresa CINDENDA em decorrência da cisão parcial, denominados patrimônio cindido, foram objeto de avaliação, obedecendo ao critério do valor contábil dos bens, apurado na data base de 31 de março de 2024, nomeando-se para esse fim 03 (três) peritos, abaixo identificados e qualificados:

Perito 1 - ALESSANDRA DAROLT DA SILVA, brasileira, natural de Witmarsum - SC, nascida em 20/04/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 024279/O-4, portadora da carteira de identidade n. 2.916.739, expedida pela SESP - SC em 22/10/2018 do CPF n. 015.532.829-81, residente e domiciliada ao Beco Rainoldo Horst, n. 37, apto. 101, no bairro Boa Vista, CEP: 89167-163, no município de Rio do Sul - SC;

Perito 2 - EUGENIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió - SC, nascido em 31/07/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC sob n. 013907/O-0, portador da carteira de identidade n. 941.880-6, expedida pela SESP - SC em 06/03/1998 e do CPF n. 382.803.969-34, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, n. 595, apto. 402, Centro, CEP: 89160-914, no município de Rio do Sul - SC e





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024 Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024 Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310 Nome da empresa METROMED COM, DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- Perito 3 MARCOS AURÉLIO VICENZI, brasileiro, natural de Taió SC, nascido em 12/05/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina CRC/SC sob n. 021454/O-2, portador da carteira de identidade n. 2.624.072-6, expedida pela SESP SC em 25/10/2002 do CPF n. 762.759.309-34, residente e domiciliado à Rua Joinville, n. 220, apto. 104, no bairro Canoas, CEP: 89164-063, no município de Rio do Sul SC.
- O Laudo de Avaliação da empresa CINDIDA será aprovado mediante instrumento de alteracão do Ato Constitutivo.
- 3. A operação de cisão parcial da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, a valores contábeis, dar-se-á nas seguintes condições:
- 3.1. Data da cisão parcial: 31 de março de 2024.
- 3.2. Balanço Patrimonial especialmente levantado para cisão parcial: o Balanço Patrimonial da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi levantado em 31 de março de 2024 e constituirá o balanço-base para sua cisão parcial. Foi elaborado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, contendo todos os elementos contábeis suficientes à cisão.
- 3.3. Critério de avaliação do acervo cindido: o critério adotado para avaliação do acervo a ser transferido com a cisão parcial é o valor contábil.
- 3.4. Laudo de Avaliação: com base no critério acima, o Patrimônio Líquido total da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi avaliado em R\$ R\$ 4.177.698,47 (quatro milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme Balanço Patrimonial em 31 de março de 2024, nos termos do Laudo de Avaliação anexo ao presente Protocolo de Cisão Parcial e Justificativa. O Laudo de Avaliação será submetido ao exame e deliberação dos sócios da empresa CINDIDA mediante instrumento de alteração do ato constitutivo.
- 3.5. Redução do capital: o capital da empresa CINDIDA, em virtude da cisão parcial, será reduzido em 300.000,00 (trezentos mil reais), representado pelas seguintes contas:

ATIVO		
Conta/Grupo	Valor (R\$)	
NÃO CIRCULANTE	280.830,22	
IMOBILIZADO	280,830,22	
Edificações	130.830,22	
Terrenos	120.000,00	

Conta/Grupo	Valor (R\$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.169,78
RESERVA DE LUCROS	19.169,78
Reserva para Retenção de Lucros	19.169,78

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Odvol. 2024

Certifico o Registro em 30/04/2024

Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.ac.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 465995660776380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- 3.6. Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos, permanecerão na sociedade CINDIDA.
- 3.7. Das responsabilidades: a empresa **CINDENDA**, após a data da cisão parcial, não possuirá qualquer vínculo com atos praticados pela empresa **CINDIDA**, não respondendo por quaisquer ônus adquiridos após a data de corte.
- 3.8. Os bens e direitos objeto da cisão, são os seguintes:
- a) R\$ 280.830,22 (duzentos mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos) representado pelos bens imóveis abaixo descritos, lançados nas contas de terrenos e edificações do Ativo Não Circulante da empresa CINDIDA:

Item	Descrição	Valor
01	Um terreno situado na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, perimetro urbano de Rio do Sul, contendo a área de 1.200,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul sob cadastro imobiliário número 56301 e inscrição imobiliária número 01.08.053.0111. O bem imóvel da presente matricula, possui edificação descrita no item 01.1 abaixo.	120.000,00
01.1	Um galpão industrial encravado no terreno descrito no item 01 acima, contendo a área de 450,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob número 10.477, na prefeitura do município de Rio do Sul.	160.830,22
	TOTAL	280.830,22

- b) R\$ 19.169,78 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) representado por RESERVAS DE LUCROS, lançados no Patrimônio Líquido da empresa CINDIDA.
- 4. O capital social da empresa a ser constituída sob o nome empresarial de HEFEVE LTDA será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R\$	57.000,00
2	HELENA MARIA WOITEXEN	186.000	62,00	R\$	186.000,00
3	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	57.000	19,00	R\$	57.000,00
	TOTAL	300.000	100,00	R\$	300.000,00

5. O capital da empresa CINDIDA, após a cisão parcial, será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20/244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
	FELIPE WOITEXEN DA SILVA	300,000	20,00	R\$	300.000,00
	HELENA MARIA WOITEXEN	900,000	60,00	R\$	900.000,00
	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA	300,000	20,00	R\$	300.000,00
3	TOTAL	1.500.000	100,00	R\$	1.500.000,00

6. Aprovação da operação: serão realizados os procedimentos societários necessários, no âmbito da METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e da HEFEVE LTDA (em constituição), para ratificar os termos e condições aqui retratados.

Por estar de pleno acordo com o disposto neste documento, a sócia e administradora da empresa CINDIDA firma o presente em única via e o assina eletronicamente.

Rio do Sul (SC), 24 de abril de 2024.

Assina eletronicamente o presente instrumento:

Sócia administradora	CPF
Socia administración a	CDA 522 CAD 52
Helena Maria Woitexen	684.532.649-53

4



30/04/2024

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L'TDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov/br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	244590656 - 29/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201426310 CNPJ 83.157.032/0001-22 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 SOB N: 20244590656

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 20244590656 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244590656

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 01553282981 - ALESSANDRA DAROLT DA SILVA - Assinado em 24/04/2024 às 17:01:42

Cpf. 11121074952 - VITORIA WOITEXEN DA SILVA - Assinado em 29/04/2024 às 09:56:11

Cpf. 11121098975 - FELIPE WOITEXEN DA SILVA - Assinado em 29/04/2024 às 09:45:07

Cpf. 38280396934 - EUGENIO VICENZI - Assinado em 24/04/2024 às 16:36:56

Cpf. 68453264953 - HELENA MARIA WOITEXEN - Assinado em 29/04/2024 às 09:45:44

Cpf. 76275930934 - MARCOS AURELIO VICENZI - Assinado em 25/04/2024 às 08:18:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024
Arquivamento 20/244590656 Protocolo 244590656 de 29/04/2024 NIRE 42201426310
Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 465995660776380
Chancela foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





v3.0 - DAUTIN Blockchain Dosumentos Digitais e Serviços Lida EPP certifica em 02/03/2023 11:35:35 que o documento de hash (SHA-256) b68990da16edc27812973e98bb46ef1eb17250055a39b0eedeb053a74b565c6 foi validado em 02/03/2023 11:34:49 através da transação blockchain 0x447d41be59625ef8b3ad75105d495a85c92e8873a927296c865044g8833b370 e pode ser verificado em https://www.dautih.com/FileCheck (NID: 117866)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edificio Pedro Francisco Vargas Centro, Itajai - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código b689904a16edc27812973a98fbb46ef1eb17269065a39b0eadeb053a74b5d5c6 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 117966 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Identidade - Helena", cujo assunto é descrito como
"Identidade - Helena", faz prova de que em 02/03/2023 11:34:15, o responsável Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda (83.157.032/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que
foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda a
responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

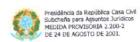
Este CERTIFICADO foi emitido em 02/03/2023 11:35:24 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x447d41be53625eff6b3ad75105d495ae5c92e8873a927296c86504409833b370.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.













v3.9 - OAJTIN Blockchain Documentos Digitale e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 1127/57 que o documento de hash (SHA-258) 553488786b4254be7e0bc27252b770c3503243afhac20a660338c13220gee0b47 foi validado em 02/03/2023 112/63/9 que o documento de hash (SHA-258) 03/24b63000465536a8e446afdb1633d110b063558b64d28303692b68967256310 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/PBic/Teck(NID: 117956) Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edificio Pedro Francisco Vargas Centro, Itajai - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5b34b876db4254be7e0bc2r252b770c3b30243afbe29a6d0393ef32209ce0b47 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 117956 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Identidade - Felipe ", cujo assunto é descrito como "Identidade - Felipe ", faz prova de que em 02/03/2023 11:24:58, o responsável Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda (83.157.032/0001-22) linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/03/2023 11:27:46 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x3b4b6300eb63536e8e4fad9fb183d1100b053f9b54da78830e92b6e9e7256310.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://polygonscan.com/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.











v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitals e Serviços Lida EPP certificar em 02/03/2023 11:31:44 que o documento de hash (SHA-256) dd3005/dise988d5c2a7d5139/da1ff7ea245/6411bb215b700ba7ceeb80d708a9 foi validado em 02/03/2023 11:31:00 através da transação blockchain 0x19c50/8dd6ac8240b07348a91e5038125/fib2d99fc532ea5f9fa350c075855/fib6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FilaCheck (NID: 117961)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edificio Pedro Francisco Vargas Centro, Itajai - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código dd30b5fde998d5c2a7d5139fda1ff7ea245f6411bb215b700ba7ceeb80d708a9 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 117961 dentro do sistema.

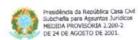
A autenticação eletrônica do documento intitulado "Identidade - Vitória", cujo assunto é descrito como
"Identidade - Vitória", faz prova de que em 02/03/2023 11:29:45, o responsável Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda (83.157.032/0001-22) tinha posse do arquivo com as mesmas características que
foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda a
responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 11:31:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 10º do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Cívil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x19c50f6d6ac8240b07349a91e5038125ffb2d99fc532ea5f9fa350c07b855fb6.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.









DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), CEP 89.163-920, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, e regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918 Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

Rio do Sul - SC

Rio do Sul, SC 29 janeiro, 2025

HELENA

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= MARIA

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=
83797191000191, OU=
videoconferencia, CN=HELENA
MARIA WOITEXEN.68453264953
1684532649
Razão: Eu sou o autor deste
documento Localização: Data: 2025.01.29 11:16:19-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Estrada Boa Esperança, 1918 - Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920

RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710

E-MAIL: licitacao01@metromed.com.br



Prefeitura Municipal de Comissão Permanente de Licitação Pregão Eletrônico No

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), CEP 89.163-920, Para fins de participação no Edital acima citado, declara para todos os fins de direito, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação em qualquer órgão ou entidade da administração publica, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também que esta obrigada sob penas da lei, a declarar, quanto a sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Declara, ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração será imediatamente comunicado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918 Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

Rio do Sul - SC

Rio do Sul, SC

28 janeiro, 2025

HELENA MARIA WOITEXEN: BRANCO), OU=83797191000191, OU=
videoconferencia, CN=HELENA MARIA
WOITEXEN: 58453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento 68453264953 | Localização: Eu sou o autor deste documento de la sou o autor de la sou o auto

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Secretaria da Recelta Federal do Brasil RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=837971971000191, OU=